

PORTARIA ANAC Nº 3071/SAR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a adesão da empresa Flyer Indústria Aeronáutica Ltda. ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte - iBR2020.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto na Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00066.058551/2014-10,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão da empresa FLYER INDÚSTRIA AERONÁUTICA LTDA., CNPJ nº 52.537.578/0001-85, ao Programa de Fomento à Certificação de Projetos de Aviões de Pequeno Porte - iBR2020, instituído pela Resolução nº 345, de 4 de novembro de 2014.

Art. 2º Como contrapartida à sua adesão ao programa, a referida empresa está autorizada a fabricar aeronaves dos modelos RV-10, RV-7, RV-7A e RV-9A desde que tenham a sua fabricação finalizada e evidenciada à ANAC durante a vigência do programa.

Art. 3º A contrapartida deferida nos termos desta Portaria fica condicionada ao cumprimento dos compromissos assumidos pela empresa, conforme seu requerimento de adesão ao programa iBR2020, com vistas a prover um nível de segurança equivalente àquele provido pelo requisito 21.191(g)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 21 (RBAC nº 21) e satisfazer ao caráter educativo da construção amadora.

Art. 4º O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta Portaria ou o não cumprimento de alguma tarefa do programa no prazo estabelecido implicará a suspensão da referida empresa do programa iBR2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA